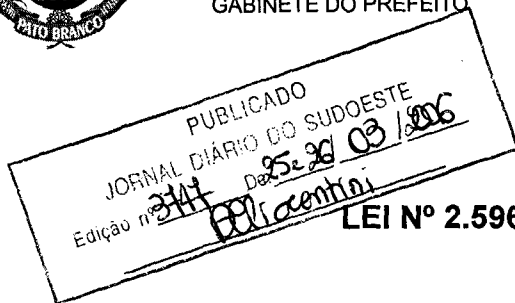




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.596, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Denomina Posto de Saúde localizado no Bairro Bortot, de "Dr. Adão Silvio de Freitas".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Dr. Adão Silvio de Freitas", o Posto de Saúde, localizado na Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo Único O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 169/2005, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de março de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

